

Decreto Nº 29 - de 30 de Agosto de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	---R\$ 5.000,00
		-----
Total da Unidade 1		-----R\$ 5.000,00
Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura		
13.392.017.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	--R\$ 5.000,00
		-----
Total da Unidade 4		-----R\$ 5.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	--R\$ 4.000,00
10.301.003.1.0024 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	--R\$ 140.000,00
		-----
Total da Unidade 6		-----R\$ 144.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.031.2.0075 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 5.000,00
		-----
Total da Unidade 8		-----R\$ 5.000,00
		-----
Total da Instituição 2		-----R\$ 159.000,00
		=====
Total Geral		-----R\$ 159.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.022.2.0055 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	--R\$ 4.000,00
17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 15.000,00
17.512.023.1.0019 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$ 60.000,00

Total da Unidade 6 -----	-----R\$	79.000,00
Unidade 7 - Divisão de Promoção Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
16.481.006.1.0025 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 60.000,00
16.482.021.1.0026 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 20.000,00
Total da Unidade 7 -----	-----R\$	80.000,00
Total da Instituição 2 -----	-----R\$	159.000,00
Total Geral -----	-----R\$	159.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de Agosto de 2005

José Loures Ciconeli  
 Prefeito de Goianá-MG